



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

LEI MUNICIPAL 686, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

“Inclui Projeto e Atividade na Lei Municipal nº 623 de 16 de agosto de 2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017 – PPA, na Lei Municipal nº 629 de 11 de outubro de 2013 que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 e na Lei Municipal nº 637 de 12 de dezembro de 2013 que Dispõe sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o exercício Financeiro de 2014 e Cria Crédito Especial”.

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado incluir na Lei Municipal nº 623 de 16 de agosto de 2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017 – PPA, na Lei Municipal nº 629 de 11 de outubro de 2013 que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 e na Lei Municipal nº 637 de 12 de dezembro de 2013 que Dispõe sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o exercício Financeiro de 2014, o seguinte Projeto:

Projeto: 1452 – Renovação da Frota Municipal/Educação

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito especial no Orçamento vigente do Município com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04 – Secretaria da Educação Cultura Esporte e Lazer

Unidade 03 – Acima 25%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Projeto: 1452 – Renovação da Frota Municipal/Educação
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 157.740,00
(Programa Caminho da Escola)

Art. 3º. Servirá de cobertura para o crédito especial aberto no artigo anterior:

- O Auxílio/Convênio com o Governo Federal

Recurso Programa Caminho da Escola R\$ 157.740,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS NOVE
DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2014.

LOURENÇO DELAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,

Márcia Scudella

Secretária Municipal da Administração e Fazenda.